

ATA n. 14/2017

Aos **vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezassete** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por se encontrar de férias. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 7 de julho de 2017.* -----

4 - *Situação Financeira.* -----

5 – *Transferência de Verbas:*-----

5.1 - *Alberto Jorge de Jesus Pereira em apoio à preservação e conservação de moinho de vento, nos termos do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Núcleos dos Moinhos de Vento, Moinhos de Água e Fornos de Cal.* -----

6 - *Aprovação da celebração de escritura de compra e venda de parcela de terreno sito em Vale do Cão - Felgar.* -----

7 - *Adenda ao contrato de comodato do edifício da antiga Escola Primária de Riba de Cima.* -----

8 - *Comunicação dos contratos de aquisição de serviços, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 49º do Orçamento de Estado de 2017.*-----



Câmara Municipal de Penacova

9 - *Propostas de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.* -----

10 - *Ratificação da decisão relativa à lista de erros e omissões do Procedimento "Aquisição de Serviços Administrativos de Receção / Controle de Entradas, Serviços de Operação de Máquinas e Tratamento de Águas nas Piscinas Municipais e Serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais".* -----

11 - *Tomada de posição sobre possível lista de erros e omissões relativa ao Procedimento "C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão".* -----

12 - *Tomada de posição sobre possível lista de erros e omissões relativa ao Procedimento "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Telhado".*-----

13 - *Tomada de posição sobre possível lista de erros e omissões relativa ao Procedimento "Const. e Rem. Rede Águas Freg. Lorvão e Const. Rem. Rede de Saneamento Freg. Lorvão / Chelo e Chelinho".*-----

14 - *Loteamentos e Obras Particulares.* -----

14.1 - *Processos de Obras:*-----

Arquitetura-----

01-3/2016, 01-41/2017. -----

Licenciamento-----

01-81/2016, 01-31/2017, 01-77/2016. -----

Autorização de Utilização-----

01-17/2015. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Aproveitou a oportunidade para fazer o balanço do programa que tem vindo a ser desenvolvido, durante esta semana, no âmbito do intercâmbio com Cistierna, que contou com uma vasta comitiva, sendo que o Acordo de Geminação foi assinado no passado dia 17 de Julho, Feriado Municipal. -----

Neste período o Município acolheu um grupo, na sua maioria jovens, que fazem parte da Escola da Música de Cistierna e nesse contexto tem acompanhado um conjunto de atividades, de caráter lúdico,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 2 | 30



Câmara Municipal de Penacova

cultural e formativo, durante o dia, que permite conhecer a realidade de Penacova e de Lorvão. À noite, tem-se realizado, em Penacova, apontamentos culturais com as associações do concelho, que tem vindo a participar de forma voluntária.-----

Assim, no dia 18 de julho, decorreu a Noite das Filarmónicas, com as Bandas Filarmónica do concelho; dia 19 de julho a Noite de Sons Tradicionais, com o Grupo de Cavaquinhos da Rebordosa e o Grupo de Cantar de Travanca do Mondego; dia 20 de julho a Noite Folk, com “As Paliteiras de Chelo, o Grupo Etnográfico de Lorvão e o Rancho de S. Pedro de Alva e no dia 21 de julho a Noite Vozes com Divo Canto, Vox e Communio e a Banda de Cistierna. -----

Considera que tem sido uma experiência gratificante para todos, de partilha de conhecimento mútuo. Por exemplo na Noite Folk foi possível concluir, por via dos comentários que foram sendo efetuados por um dos elementos da comitiva, aquando da apresentação, pelo Rancho de S. Pedro de Alva, dos trajes e seu significado, que há uma grande aproximação entre ambas as realidades, no entanto Cistierna não tem a questão da etnografia tão bem trabalhada, como acontece em Portugal. De facto esta partilha pode contribuir para o desenvolvimento de outras áreas, pelo que considera que esta foi uma semana proveitosa.-----

Porque também decorreram as Festas do Município, o evento com maior impacto que se propuseram levar a efeito, pretende dar nota do que foram esses quatro dias, de 14 a 17 de julho.-----

Sobre esta matéria, em comparação com anos anteriores, podemos concluir que na sequência da intervenção efetuada, para melhoria do local, tanto os expositores que se mantiverem no espaço habitual, como os da zona superior, criada para esta edição, ficaram agradados com a reorganização efetuada e segundo disseram aumentaram o negócio. Portanto, julgo que aquela mudança foi uma aposta ganha. -----

Como já tive ocasião de dizer, temos de intervir naquele espaço, eventualmente terá algum apoio por parte dos fundos comunitários e é importante todos nós refletirmos sobre esta questão, na expectativa de que aquele espaço possa melhorar ainda mais, promovendo naturalmente o desenvolvimento do certame. Ainda tem esse potencial, desde que sejam criadas outras condições, dando a conhecer cada vez mais Penacova, ao nível da região e do País.-----

Neste âmbito, dou ainda os parabéns a toda a vasta equipa, que organizou e que colaborou, bem como a todos os que participaram nesta iniciativa e que contribuíram para esse efeito.-----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 3 | 30



Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Referiu o seguinte: -----

Como já tive ocasião de dizer, a propósito da Geminção com Cistierna, considero que foi uma excelente ideia e uma iniciativa pertinente. Será bom que todos nós, enquanto cidadãos de ambas as comunidades, possamos tirar o melhor proveito desta relação que agora se cria. -----

Mas, a par disso e pese embora o que de positivo esta iniciativa recente representa, no âmbito do espírito da gestão autárquica, que visa a criação de redes, lembro que o Município de Penacova celebrou um acordo de geminação, há alguns anos, com Pont-Saint-Espirit, que me nunca terá sido revogado e portanto mantém-se em vigor. -----

Assim sendo, lanço o repto ao Senhor Presidente da Câmara, para que procure restabelecer o contacto com aquele Município geminado e que diligencie no sentido de revitalizar este processo. Será ainda importante analisar a possibilidade de ter o mesmo tipo de iniciativa, com outras vilas e cidades, que tenham interesse e em que exista fundamento para geminação com Penacova, que é sempre positivo. -----

Relativamente a este período de festividades do Município, há algum tempo que tinha intenção de fazer uma observação e embora não tenha nenhum interesse pessoal, não ficaria bem comigo próprio se não fizesse. -----

Por várias vezes, apercebi-me que existe uma atitude ostensiva, por parte do setor de comunicação da Câmara, em procurar retirar das fotografias dos eventos do Município, a presença de Vereadores ou membros da Assembleia Municipal, da oposição. -----

As iniciativas, reconhecidas como formais, por parte do Município, mais parecem ser oficiais do Partido Socialista, uma mistura que não é benéfica do ponto de vista institucional. -----

No decorrer das celebrações do 25 de Abril, junto à entrada do edifício da Câmara Municipal, houve quem assistisse a um membro da Assembleia Municipal do Partido Socialista, com responsabilidades partidárias a nível concelhio, a dar conselhos a um jovem, que desconheço qual a relação contratual que tem com a Câmara, mas normalmente faz a cobertura fotográfica dos eventos e é militante do PS. Naquele dia estava a ser orientado para não me tirar fotografias, para evitar certos ângulos para que isso não acontecesse. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Na verdade vivo bem com isso, não preciso de fotografias do Município para ter qualquer tipo de projeção, seja ela profissional, social ou política. Contudo penso que esta é uma má prática, do ponto de vista institucional e do ponto de vista democrático, para não usar outro tipo de adjetivação.-----

Certamente que este funcionário e o equipamento que usa, não são do Partido Socialista, mas do Município. Quem paga ao *designer* que faz as páginas de divulgação do Município não é o Partido Socialista e aqui há uma grande mistura entre esses dois planos - o que é o Partido Socialista e o que é o Município e isso é lamentável. -----

Efetivamente estas questões não devem funcionar por gostos pessoais. Até posso compreender que não gostem de mim e que eventualmente não gostem dos meus colegas de Vereação. Mas na realidade somos Vereadores do Município, temos legitimidade própria, que adveio do voto popular e quem aqui trabalha, deve fazê-lo, tanto para os Vereadores que estão no poder, como para os que estão na oposição. Estão vinculados a isso. -----

Dando outro exemplo, quem vê as fotografias da celebração do Feriado Municipal, parece que esta foi uma qualquer celebração do dia do Partido Socialista em Penacova, porque só lateralmente se pode dar conta de que existem Vereadores e membros da Assembleia Municipal da oposição, neste concelho. -----

Reportando a outro assunto, fiz um compasso de espera, na expectativa de que houvesse alguma intervenção por parte do Senhor Presidente de Câmara ou dos Senhores Vereadores. Isto porque, aguardo, nalguns casos há largos meses e em outros desde a última reunião, que me sejam fornecidos documentos que solicitei. -----

Sublinho que não o fiz porque me apeteceu, mas porque é minha obrigação enquanto Vereador e considero-me no direito de os receber. Ao contrário do que os Senhores possam pensar, até sou uma pessoa tolerante, pois aguardo que me sejam entregues há meses. -----

Refiro-me, designadamente, à informação relativa aos funcionários contratados pelas empresas a quem foram adjudicados os serviços de receção e limpeza das Piscinas Municipais e outras entidades, bem como aos funcionários contratados através de protocolos com as IPSS e outras instituições de vária natureza, a quem o Município transfere verba e respetivos vencimentos. -----

Estou igualmente a referir-me ao pedido que fiz na última reunião, de que me fosse facultada cópia dos convites dirigidos a todos os arquitetos convidados para a elaboração do projeto de musealização do Mosteiro de Lorvão. Também me foi prometido que me enviariam, via correio eletrónico, cópia da notificação da aprovação dos projetos de saneamento de Telhado, Chelo e Chelinho. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 5 | 30



Câmara Municipal de Penacova

São alguns dos exemplos de informações que tenho vindo a pedir e julgo que é obrigação do Município fornecer os elementos solicitados. Sou Vereador e tenho o dever de colaborar e participar para a melhoria das atividades do Município, mas também tenho obrigação de fiscalizar e estar informado. Como não tenho outra forma, que não seja através do pedido de documentos, tenho de o fazer e os Senhores tem de os entregar, obviamente. -----

Depois, chegou ao meu conhecimento que o Senhor Presidente admite, e gostaria que confirmasse, que se o resultado líquido das contas do Município em 2016 foi negativo, em 2017 vai ser pior. Consta-me que o Senhor Presidente até terá dito que o PS tem de pensar bem no que vai fazer e que tem de haver cortes. -----

Dado que estamos em período eleitoral, em que os partidos e as pessoas que querem assumir funções têm de clarificar perante os eleitores qual é o seu programa, pergunto-lhe: onde pensa cortar até ao final do ano, para que a situação financeira do Município não se agrave e para que os resultados não sejam ainda piores que em 2016? -----

Julgo que se trata de uma questão de lealdade perante os eleitores, para que saibam exatamente o que se perspectiva. Estamos a assistir, inevitavelmente, a uma atitude de dar tudo a todos, de haver dinheiro para tudo, em abundância, a não haver limites em disponibilizar recursos para o que quer que seja e não se pode criar a expectativa de que será sempre assim, durante todos os anos e em todos os momentos. E as pessoas têm o direito de saber com o que podem contar, se esta generosidade do Município tem limites, se o Senhor Presidente tem a intenção e a capacidade de pôr travão no ímpeto gastador do Partido Socialista, ou não. -----

Trata-se de uma questão de princípio, pelo que solicito ao Senhor Presidente que esclareça esta situação. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente à vertente comunicacional do Município, reitera e subscreve as palavras do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, porque efetivamente quem vê as fotografias dessa celebração mais parece do Partido Socialista. -----

Inclusivamente a imagem que passou da fotografia com os colegas de Cistierna, foi a fotografia da maioria do Executivo do PS. Embora esse trabalho tenha sido desenvolvido pelos Senhores, que estão no poder, teve sempre o nosso envolvimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 6 | 30



Portanto, a imagem é a que se quer passar e nós Vereadores, assim como os nossos colegas da Assembleia Municipal somos simplesmente relegados. É notório, basta ver as fotografias, só uma pessoa muito enviesada não tira essa conclusão. -----

Por isso subscrevo na íntegra o que foi dito pelo meu colega Mauro Carpinteiro e acho que é uma questão a corrigir, pois de facto o Executivo não é composto por quatro pessoas, mas sim por sete e em números redondos, representamos 40% do eleitorado. -----

Prosseguindo, refiro-me ao Parque Empresarial da Alagoa. -----

O Senhor Presidente disse numa anterior reunião que iria haver uma alteração ao loteamento, pelo que gostaria de saber o que tem pensado relativamente a isso e concretamente no local onde está a ser feita uma escavação. -----

Pretendo ainda saber quem está a promover essa intervenção. -----

Relativamente às festas do Município, associo-me à referência feita às pessoas envolvidas na organização. O Executivo trabalhou para isso e esta iniciativa decorreu bem e deverá ter continuidade. A questão da mudança dos restaurantes para o patamar superior, foi uma boa opção, resultou num espaço digno do evento em causa. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

No que se refere à intervenção do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, no seguimento da estratégia definida, a intenção é criar redes, tanto quanto possível, redes essas que podem não ser necessariamente pela via da geminação, embora isso também acarrete custos. -----

Dando um pequeno exemplo, com a temática de Lervão fizemos uma geminação com Cistierna, que é um Ayuntamiento com três mil e quinhentos habitantes, mas a poucos quilómetros, aproximadamente quarenta, situa-se a cidade de León, com cerca de cento e cinquenta mil habitantes. Porque não fazer chegar Lervão, enquanto destino turístico a León, para fazer essa divulgação. -----

Por outro lado, existe um conjunto de outras cidades, na Europa, onde podemos tentar chegar, através dos Códices. Fomos recentemente a Tábara - Benavente, uma visita enquadrada na iniciativa relacionada com um dos Códices, da Biblioteca Nacional de Madrid, que esteve um fim-de-semana naquela localidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

De facto existem muitas outras possibilidades, não só a partir do Mosteiro de Lorvão, mas também de outros pontos de interesse, com potencial para partilha mútua de experiências. Gostaria ainda que, no futuro, para além da vertente cultural e turística, evoluíssemos também para a área de negócios. Na realidade há um vasto caminho a percorrer e sou o primeiro a admitir que só após seis ou sete anos começámos a trilhar. -----

Quanto à questão da geminação com Pont-Saint-Esprit, por diversas vezes tentámos retomar os contactos, formalmente, contudo não obtivemos qualquer resposta. Eventualmente iremos procurar outra via, através de um nosso conterrâneo, que na altura fazia a ponte entre ambas as partes.-----

Relativamente aos documentos solicitados, de facto falou em alguns que já estavam esquecidos. No entanto em relação aos convites aos arquitetos, colocou-se a questão da ata. Quanto às notificações de aprovação de candidaturas, as informações foram elaborados pelo GDES e já solicitei que sejam impressas, através do MyDoc, para de seguida as disponibilizar. -----

No que concerne a eventuais cortes de despesa, tal como disse aquando da aprovação de contas relativas ao ano de 2016, nenhuma organização pode sobreviver com prejuízos permanentes, a médio e longo prazo. O Município de Penacova felizmente tem margem para fazer algum investimento, que se transforma em custos, de que resulta um saldo ser negativo, como aconteceu em 2016. -----

Naturalmente não quero que esta situação se perpetue e pretendo deixar esta questão resolvida, para quem vier a seguir não tenha razão de queixa do futuro que se avizinha. Deveremos, com certeza absoluta, tomar as medidas necessárias para esse efeito, olhando com mais pormenor e capacidade analítica. Se cá não estiver a partir de outubro não terei essa possibilidade, caso contrário, saberemos fazer esse trabalho, até porque já o ajudei a fazer em outros locais e aqui não será diferente. -----

Em relação às fotografias do Município, tenho de reconhecer que não vi nenhuma e portanto não coloco em causa as interpretações e deduções referidas. As únicas fotografias que tive ocasião de ver, relativamente a esses quatro dias, foram-me simpaticamente enviadas pelo Diário as Beiras, em que numa delas identifiquei o Senhor Vereador Pedro Barbosa. A fotografia não era nossa, mas sim do Diário as Beiras, aquando da inauguração das Festas do Município.-----

De qualquer forma, a ser assim, tentarei que haja um maior equilíbrio, pois julgo que não há nenhuma razão para que isso aconteça. -----

No que se refere ao Parque Empresarial da Alagoa, fizemos uma proposta de alteração ao loteamento, aprovada na última reunião e que deu origem a um novo lote, que deverá ser cedido à



Câmara Municipal de Penacova

Penarque, através de um contrato programa, matéria que deverá ser objeto de deliberação numa próxima reunião do Executivo. A empresa vai gerir todo o espaço comum e fica também responsável por aquele lote, que vai arrendar. O valor das rendas será fixado tendo em conta os custos de construção e de escavação e será objeto de estudo de viabilidade económico-financeira, conforme exigência legal.-----

Presentemente existem três potências interessados em arrendar espaços, sendo que um deles poderá eventualmente optar pela compra: a Naturdermo, que está instalada em Gavinhos e tem inclusivamente financiamento comunitário aprovado, necessitando de um espaço com maior dimensão. Uma sociedade que procura um espaço para desenvolver um negócio que tem no Brasil - uma gráfica, e ainda uma empresa de componentes automóveis. Esta última tinha interesse em adquirir um espaço no Parque Empresarial da Alagoa, contudo também arrendará se houver essa possibilidade. -----

Portanto este é um negócio que se perspectiva venha a ter sucesso, tendo em conta o interesse já manifestado por alguns dos interessados. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Referiu-se aos terrenos anexos ao Parque Empresarial da Alagoa, afetos à área de serviço, que foram expropriados pelas Estradas de Portugal. Presume que tenham existido alguns contactos, no entanto julga que a Câmara deveria diligenciar, em conjunto com as Estradas de Portugal, para que, através da figura de reversão, ou outra, os terrenos retornem aos seus anteriores proprietários e o Município os possa adquirir. -----

Trata-se de uma área significativa, junto ao Parque Empresarial, pelo que faria todo o sentido começar por aí.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente a essa situação, segundo informação, um dos proprietários já fez a reversão, mas desconhece se isso corresponde à realidade. -----

Admite que também não sabe qual é a situação mais favorável para o Município – se é pertencer apenas a um proprietário, ou a vários. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Esclareceu ainda que em relação aos terrenos que são das Infraestruturas de Portugal, foi desenvolvido algum trabalho até determinada altura, que não pode agora concretizar no tempo: -----

Numa primeira fase, como tinham consciência da finalidade da expropriação, chegou a avançar um estudo prévio e foi aberto um concurso público para a construção desta área de serviço, sendo que a intenção era fazer o acesso à Zona Industrial por ali. -----

Como esse procedimento ficou deserto, o Município insistiu no propósito de adquirir aqueles terrenos, mas na altura foi dito que à data não era possível, porque estavam a fazer a regularização fundiária. --

É verdade que depois, quando começaram a avançar com a venda dos lotes e perceberam que era necessário mais espaço, optou-se por fazer um compasso de espera. Foi decidido delimitar a área que supostamente é necessária, fazer o cadastro e então partir para uma negociação desses terrenos, que eram destinados à área de serviço. -----

Este é o ponto de situação e gostaria que se iniciasse com a brevidade possível. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Finalmente e no seguimento da informação que foi prestada numa anterior reunião, perguntou se há alguma evolução sobre o traçado da autoestrada Coimbra / Viseu. No caso de existir algo, gostaria de ter acesso a essa informação. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Respondeu que efetivamente já chegou alguma documentação relativa a esta questão, de que dará conhecimento na próxima reunião.-----

A este propósito, na última sessão da Assembleia Municipal disse que estava em falta, pois foi acordado constituir um grupo de trabalho, com representantes designados pelos partidos com assento naquele órgão autárquico, e solicitei que indicassem essas pessoas. Mas até à data apenas o Senhor Eng.º António Simões, manifestou a sua disponibilidade. -----

De acordo com o que ficou estipulado, essas pessoas são designados pelos partidos, mas podem não ser membros da Assembleia Municipal. Integram igualmente esse grupo de trabalho, o Presidente da Câmara e todos os Presidente de Junta de Freguesia.-----

Este é o momento oportuno para fazer uma análise mais exaustiva, uma vez que já temos uma ideia sobre os possíveis traçados, sendo por isso pertinente que sejam indicadas as pessoas que vão constituir este grupo de trabalho, com a brevidade possível. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 10 | 30



Câmara Municipal de Penacova

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JULHO DE 2017.

Este ponto não foi votado.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20/7/2017, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.289.524,13 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro euros e treze cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.017.697,48 (um milhão, dezassete mil, seiscentos e noventa e sete euros e quarenta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 271.826,65 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

5 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

5.1 - ALBERTO JORGE DE JESUS PEREIRA EM APOIO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOINHO DE VENTO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DOS MOINHOS DE VENTO, MOINHOS DE ÁGUA E FORNOS DE CAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), a Alberto Jorge de Jesus Pereira em apoio à preservação e conservação de moinho de vento, nos termos do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Núcleos dos Moinhos de Vento, Moinhos de Água e Fornos de Cal. ---

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2017.-----

6 - APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE PARCELA DE TERRENO SITO EM VALE DO CÃO - FELGAR.

Este ponto não foi votado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

7 - ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE RIBA DE CIMA.

MINUTA

ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE CIMA-----

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e dezassete, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA**, com o NIPC 202 037 121, com sede em Rua Encosta do Sol, n.º 5, 3360-327 Penacova, aqui representado por Fernando de Jesus, titular do bilhete de identidade n.º 4425220 emitido em 18/04/2006, SIC de Coimbra, que outorga na qualidade de representante legal, aqui como segundo outorgante; -----

Considerando que: -----

1. Em reunião de Câmara Municipal realizada em 19 de dezembro de 2014, "O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, para utilização do Edifício onde funcionava a Escola Primária de Riba de Cima, pelo prazo de 5 (cinco) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, desde que nenhuma parte o denuncie."; -----

2. Em 3 de junho de 2015 foi celebrado o referido contrato de comodato entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, pelo prazo de cinco anos; -----

3. O representante do segundo outorgante veio, entretanto, solicitar à Câmara Municipal uma adenda ao contrato no sentido de se alterar a Cláusula 3.ª (prazo) de cinco para dez anos, por considerar ser um prazo mais razoável e adequado às suas necessidades atuais; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 12 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Assim, é celebrada a presente ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE CIMA (Contrato n.º 16/2015), nos termos das cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Na cláusula 3.ª do contrato principal, onde se lê: -----

“O presente contrato tem início em três de junho de 2015 e termo em dois de junho de 2020, eventualmente renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie.”-----

Deve ler-se: -----

“O presente contrato é celebrado pelo prazo de dez anos a contar da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias.”-----

Cláusula 2.ª-----

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de – de – de dois mil e dezassete.-----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato, conforme respetiva minuta. -----

8 - COMUNICAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ART.º 49º DO ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2017.

O Executivo tomou conhecimento das aquisições de serviços celebrados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º do Orçamento do Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro, listagem que fica anexa às presenta ata, fazendo parte integrante da mesma. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

9 - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Armandino da Silva Cruz		620	500	Deferimento
Maria Fernanda Ferreira Fernandes		520	15450	Deferimento
Avelino dos Santos	50400	21	3500	Deferimento
Maria Benvinda Pais de Almeida Duarte	61174	200~	4500	Deferimento
Maria Alcina Conceição Duarte	57576	730	400	Deferimento
Rosa Maria dos Santos Cunha	61191	580	2700	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

10 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA À LISTA DE ERROS E OMISSÕES DO PROCEDIMENTO "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE RECEÇÃO / CONTROLE DE ENTRADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TRATAMENTO DE ÁGUAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS".

Informação

1 - No âmbito do presente procedimento e dentro do prazo previsto no n.º 2 do art. 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foram apresentadas listas de erros e omissões por parte de dois interessados, tendo como conteúdo as seguintes mensagens: -----

Mensagem 1 no dia 13 de julho pelas 14:10:01 horas:-----

“Na descrição do nº de trabalhadores são solicitados dezasseis funcionários no entanto no capítulo II – Disposições específicas nomeadamente na Cláusula 6ª | Meio humanos, horários e periodicidade nomeadamente no ponto 1 são solicitados a Entidade à qual for adjudicado o serviço deve garantir no mínimo dezanove funcionários afetos a tempo inteiro (horário completo – 40H).”-----

Mensagem 2 no dia 17 de julho pelas 16:42:14 horas:-----

“Na cláusula 6ª do Caderno de Encargos - Cláusulas Técnicas é referido que "... o serviço deve garantir no mínimo dezanove funcionários, afetos a tempo inteiro (horário completo - 40H), por



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 14 | 30



Câmara Municipal de Penacova

contrato de trabalho, para cumprimento integral da prestação de serviços de acordo com o estabelecido na cláusula 4ª das Cláusulas Gerais e distribuídos conforme indicado nas cláusulas 1ª e 4ª das especificações Técnicas". -----

“No entanto o número de Técnicos afetos ao serviço é divergente: nas cláusulas 1ª e 4ª são referidos um total de 16 técnicos e a cláusula 6ª refere que o serviço deve ser garantido por um mínimo de 19. Caso se trate de um lapso, agradecemos a sua correção por se tratar de um elemento que é pertinente para o cálculo final da apresentação de uma proposta.” -----

2 - De facto, verifica-se que houve um lapso na redação da cláusula 6.ª do caderno de encargos – II – Cláusula Técnicas, pelo que o Júri do Procedimento propõe a aceitação das mensagens de erros e omissões acima descritas. -----

Nestes termos, na cláusula 6.ª do caderno de encargos – II – Cláusula Técnicas, onde se lê:-----

“1 - A Entidade à qual for adjudicado o serviço deve garantir no mínimo dezanove funcionários, afetos a tempo inteiro (horário completo – 40H), por contrato de trabalho, para cumprimento integral da prestação de serviços de acordo com o estabelecido na cláusula 4.ª das Cláusulas Gerais do presente Caderno de Encargos e distribuídos conforme indicado nas cláusulas 1.ª e 4.ª das presentes Especificações Técnicas.”-----

Deve ler-se: -----

“1 - A Entidade à qual for adjudicado o serviço deve garantir no mínimo dezasseis funcionários, afetos a tempo inteiro (horário completo – 40H), por contrato de trabalho, para cumprimento integral da prestação de serviços de acordo com o estabelecido na cláusula 4.ª das Cláusulas Gerais do presente Caderno de Encargos e distribuídos conforme indicado nas cláusulas 1.ª e 4.ª das presentes Especificações Técnicas.”-----

3 - O órgão competente para a decisão de contratar, ao pronunciar-se sobre os erros e omissões, terá obrigatoriamente de retomar a contagem do prazo para apresentação das propostas (após a publicitação da decisão). Nos termos do n.º 3 do art. 61.º do CCP, de forma que o último dia para apresentação das propostas seja um dia útil, minimizando-se assim eventuais problemas relacionados com o funcionamento da plataforma eletrónica, propõe-se que a data limite para entrega das mesmas passe a ser dia 24/07/2017, pelas 18h00. -----

4 - De acordo com o disposto no n.º 7 do art. 61.º do CCP, a decisão da aceitação da lista de erros e omissões apresentada pelos interessados é publicitada na plataforma eletrónica e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, notificando-se de imediato todos os interessados. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 15 | 30



Câmara Municipal de Penacova

5 - *Todavia, dispõe o n.º 5 do artigo 61.º do CCP que “Até ao termo do prazo para a apresentação das propostas (...) o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.” Assim, uma vez que o termo do prazo de apresentação das propostas (19/07/2017) é anterior à data da realização da próxima reunião da Câmara Municipal (órgão competente para a decisão de contratar / 21/07/2017), por forma a dar cumprimento a esta norma legal deixa-se à consideração superior a possibilidade de o Senhor Presidente da Câmara Municipal tomar uma decisão sobre os erros e omissões apresentados e de, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião.* -----

Face ao despacho do Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão relativa a listas de erros e omissões do procedimento "Aquisição de Serviços Administrativos de Receção / Controle de Entradas, Serviços de Operação de Máquinas e Tratamento de Águas nas Piscinas Municipais e Serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais", nos seguintes termos: -----

- Considerar aceites as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados; -----
- Considerar supridos os erros e omissões, nos termos do n.º 2 do relatório; -----
- Retomar a contagem dos prazos para apresentação das propostas até ao dia 24/07/2017.-----

11 - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE POSSÍVEL LISTA DE ERROS E OMISSÕES RELATIVA AO PROCEDIMENTO "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO".

Informação

II - ENQUADRAMENTO E ANÁLISE-----

2.1 - *Conforme deliberação do Executivo, ponto 28.º da reunião ordinária de 16/06/2017, relativa à Abertura do Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas “C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão”, foi nomeada a constituição do Júri supra referida e tomadas por unanimidade as decisões necessárias, em especial para a tramitação da fase de formação do contrato.* -----

2.2 - *Decorre do anúncio em Diário da Republica n.º 5293/2017 de 23/06/2017, que a data limite de entrega pelos interessados das Listas de Erros e Omissões detetados, seria 19/07/2017 pelas 16h45.*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 16 | 30



Câmara Municipal de Penacova

2.3 - No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, foram apresentados pelos interessados documentos por eles identificados como Listas de Erros e Omissões. A existência de erros e omissões e as decisões a tomar assumem uma maior importância quanto se trata de casos como o presente em que o “projeto de execução é do Dono da Obra”, mas realizado por terceiros, ou seja, perante o Empreiteiro trata-se de um projeto que veio obtido pelo dono da obra, mas que este mandou realizar a uma entidade externa (terceira) que nada tem a ver com o Empreiteiro. Esta questão é regulada pelo art.º 378 do CCP e resulta de pedidos de análise dos interessados que inventariam erros e omissões. -----

De forma a obter enquadramento técnico e parecer por parte do projetista, Carlos Santos - Arquitetura e Engenharia, Lda., e para cumprimento dos art.ºs 61 e 378 do CCP, foram remetidas ao mesmo todos os documentos apresentados e identificados como lista de erros e omissões pelos interessados. -----

Pode ocorrer a situação em que determinados erros e ou omissões sejam apresentados pelos interessados e considerados pelo projetista como não verdadeiros, levando o dono da obra a rejeitá-los, obrigando os concorrentes a apresentar as suas propostas sem os considerar, vindo depois durante a obra a verificar-se que afinal tais erros e ou omissões eram de facto verdadeiros. Nesse caso, determina o n.º 3 do referido art.º 378 (na sua parte final), que o Dono da Obra é o responsável pelo custo financeiro que daí resultar na obra com esses trabalhos. Este prejuízo aparece de surpresa para o Dono da Obra e em boa verdade dele não teve culpa, porque não foi suficientemente apoiado ou informado pelo seu projetista. Nestes casos, determina o n.º 6 desse mesmo art.º 378, que o Dono da Obra deve exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte desses terceiros, no montante regulado pelo n.º 7 daquele mesmo art.º 378. -----

2.4 - A equipa de projeto apresentou os elementos que se juntam em anexo, informando o Júri dos resultados da sua análise e parecer. -----

2.5 - Para cumprimento dos artigos 61.º e 378.º do CCP e Peças do Procedimento, confirmou-se que todos os documentos identificados como lista de erros e omissões pelos interessados foram verificados e analisados. Conforme ponto 4.4 do Programa do Procedimento, a apresentação das listas de erros e omissões deve conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos: -----

- a. Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão; -----
- b. Mapa de quantidades que inclua todas as medições parcelares de cada espécie de trabalho, com a identificação do erro ou omissão; -----
- c. Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 17 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Efetuada as verificações supra referidas e tendo por base o parecer do projetista, o Júri do Procedimento concluiu que: -----

2.5.1 A **Mensagem 1** apresentada por um dos interessados e por ele identificada como Erros e Omissões, foi apresentada dentro do prazo limite estabelecido, no entanto não cumpre com o ponto 4.4 do Programa do Procedimento, nomeadamente por não estar acompanhada da respetiva Memória Descritiva com a identificação clara e fundamentada em função da natureza do erro ou omissão e, por o Mapa de Quantidades não incluir as medições parcelares de cada espécie de trabalho. Ou seja, face à falta de elementos na instrução da referida lista de erros e omissões, o Júri do Procedimento propõe a sua não consideração por insuficiência na sua fundamentação, ainda que remetida a mensagem para análise e parecer do projetista; -----

2.6.2 A **Mensagem 2** apresentada por um dos interessados e por ele identificada como Erros e Omissões, foi apresentada dentro do prazo limite estabelecido e, face ao conteúdo considera-se que cumpre com o ponto 4.4 do Programa do Procedimento, ainda que de forma muito simplificada. -----
Conforme enquadramento técnico feito pelo projetista, declina-se a existência de qualquer erro ou omissão, dado que o projeto de engenharia da especialidade de AVAC especifica as características técnicas mencionadas, no entanto, com objetivo de facilitar a elaboração das propostas junta ao processo documento com o resumo das características dos equipamentos mencionados; -----

2.7 Face ao anteriormente referido mantém-se inalterado o preço base apresentado na cláusula 33.^a do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, **1.501.219,01 €** (um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e dezanove euros e um cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

III ENCERRAMENTO -----

3.1 Com o enquadramento supra referido, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os documentos identificados como listas de erros e omissões pelos interessados, nos termos do n.º 5 do art.º 61 do CCP, tendo presente que o Júri do Procedimento propõe: -----

3.1.1 A não consideração da lista de erros e omissões anexa à **Mensagem 1** por insuficiência na sua fundamentação, uma vez que não cumpre com o ponto 4.4 do Programa do Procedimento; -----

3.1.2 Rejeitar a omissão referida na **Mensagem 2**, dado que o projeto de engenharia da especialidade de AVAC especifica as características técnicas mencionadas, porém deverá juntar-se às peças do procedimento documento com o resumo das características dos equipamentos mencionados com objetivo de facilitar a elaboração das propostas; -----

3.2 O órgão competente para a decisão de contratar, ao pronunciar-se sobre os erros e omissões, terá obrigatoriamente de retomar a contagem do prazo para apresentação das propostas (após a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 18 | 30



Câmara Municipal de Penacova

publicitação da decisão). Nos termos do n.º 3 do art.º 61 do CCP, considerando **5 dias** de suspensão e de forma que o último dia para apresentação das propostas seja um dia útil, minimizando-se assim eventuais problemas relacionados com o funcionamento da plataforma eletrónica, propõe-se que a data limite para entrega das mesmas passe a ser dia **31/07/2017**, pelas **16h45** (7.º dia a contar da data prevista para a publicação da decisão na plataforma eletrónica, 24/07/2017), e a abertura das propostas dia **01/08/2017**, pelas **11h00**.-----

3.3 As decisões que resultam do previsto nos números anteriores terão de ser publicitadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e, juntas às Peças do Procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Não considerar a lista de erros e omissões anexa à **Mensagem 1** por insuficiência na sua fundamentação, uma vez que não cumpre com o ponto 4.4 do Programa do Procedimento;-----
- Rejeitar a omissão referida na **Mensagem 2**, dado que o projeto de engenharia da especialidade de AVAC especifica as características técnicas mencionadas, devendo porém juntar-se às peças do procedimento documento com o resumo das características dos equipamentos mencionados com objetivo de facilitar a elaboração das propostas;-----
- Fixar como data limite para entrega das propostas dia **31/07/2017**, pelas **16h45**, passando a abertura das mesmas para dia **01/08/2017**, pelas **11h00**.-----

12 - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE POSSÍVEL LISTA DE ERROS E OMISSÕES RELATIVA AO PROCEDIMENTO "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - TELHADO".

Informação

II - ENQUADRAMENTO E ANÁLISE-----

2.1 - Abertura do Procedimento-----

Conforme deliberação do Executivo, na reunião ordinária de 02/06/2017, foi decidido proceder à Abertura do Procedimento para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "**Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - TELHADO**", tendo ainda sido nomeada a constituição do Júri supra referido e tomadas por



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 19 | 30



Câmara Municipal de Penacova

unanimidade as decisões necessárias em especial para a tramitação da fase de formação do contrato. -----

2.2 – Prazo-----

Decorre do anúncio em Diário da Republica n.º 5 124/2017 de 19/06/2017, que a data limite de entrega pelos interessados das Listas de Erros e Omissões detetados, seria 19/07/2017 pelas 16h45.

2.3 - Listas apresentadas de Erros e Omissões -----

Relativamente ao Procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada da obra supra referida, de acordo com o art.º 61 do Código dos Contratos Públicos (CCP) anexo ao Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, o Júri do Procedimento, nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar verificou que houve apresentação por um dos interessados um documento por ele denominado como sendo uma Lista com a identificação de Erros e Omissões do Caderno de Encargos. -----

Esse documento que se junta em anexo de forma resumida refere o seguinte: -----

“Não nos será possível apresentar proposta para os artigos 4.7.1-Ramal de alimentação energética, por falta de elementos.”-----

Nos termos do nº 3 do mesmo artigo 61º do CCP, a apresentação das Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos suspendeu o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, no presente caso desde o dia 19 de julho de 2017, e assim continuará até à publicação da decisão sobre as eventuais Listas dos Erros e Omissões. -----

Conforme ponto 4.4 do Programa do Procedimento, a apresentação das listas de erros e omissões deve conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos: -----

- Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão; -----
- Mapa de quantidades que inclua todas as medições parcelares de cada espécie de trabalho, com a identificação do erro ou omissão;-----
- Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos. -----

Apesar da apresentação da Lista de Erros e Omissões não vir instruída com esses documentos o Júri do Procedimento entende que na situação presente é suficiente e pertinente a sua apresentação, tendo decidido enviá-la ao Gabinete Projetista (CTGA) para emissão de parecer.-----

2.4 - Parecer Técnico (Projetista) -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 20 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Tendo sido remetida a análise técnica do projetista, o Júri do Procedimento reuniu para se pronunciar sobre o mesmo, que refere o seguinte: -----

Concordamos com o exposto pelo que somos do parecer técnico que deve ser aceite a existência do erro referido na Lista de Erros e Omissões apresentada. Deste modo, os referidos ramais de alimentação de energia deverão ser excluídos da empreitada. -----

Posteriormente, estes trabalhos serão contratados diretamente pela C.M. de Penacova junto da EDP e nas condições que por aquela vier a ser definido. -----

Assim, ao Mapa de Quantidades de Trabalho inicialmente patenteado a concurso deverá ser-lhe suprimido o artigo 4.7.1, bem como os respetivos sub-artigos 4.7.1.1 e 4.7.1.2, devendo ser efetuado o correspondente ajuste do Valor Base. -----

Todas as restantes peças escritas e desenhadas do projeto de execução mantem-se inalteradas. -----

2.5 - Levantamento da Suspensão -----

Pelo exposto o Júri do Procedimento concluiu que a Aceitação de Erros e de Omissões não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento pelo que na presente situação não estamos obrigados ao cumprimento do nº 2 do Artº 64 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro face à aceitação de Erros ou de Omissões do Caderno de Encargos nos termos do disposto no artigo 61.º do mesmo diploma. -----

Tendo em conta que o prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 3 do art.º 61º do CCP e em face da apresentação de Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos se encontra suspenso desde o dia 19 de julho (termo do 5/6 do prazo para a apresentação das propostas) e assim se manterá até à publicação da decisão sobre os erros e as omissões apresentados pelos interessados, com a tomada a Decisão sobre as Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos é necessário efetuar o levantamento da Suspensão devendo assim proceder-se à retificação da data Limite para Apresentação das Propostas e conseqüentemente da data para a sua Abertura. -----

Tendo em conta que o prazo para a apresentação das propostas se fixou em 36 dias após a publicação do Anúncio no Diário da República, resulta o dia 25 de julho de 2017 para a data limite da apresentação das Propostas. -----

Presumindo este Júri que o órgão competente para a decisão de contratar se venha a pronunciar sobre o presente documento em sessão prevista para o dia 21 de julho de 2017, prevê-se que a data da publicação da notificação da Decisão tomada sobre as Listas de Erros e Omissões do Caderno de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 21 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Encargos, a efetuar a todos os interessados através da Plataforma Eletrónica, se venha a efetuar no dia 24 de julho de 2017. -----

Se assim for, a nova data limite para a Apresentação das Propostas, inicialmente fixado para o dia 25 de julho de 2017 passará a ser o 5º dia após a data da publicação e notificação atrás referida. -----

Contudo, por forma a que o dia limite para entrega das propostas não coincida com dia não útil propõe-se que se deverá fixar para aquele limite o dia 31 de julho de 2017 mantendo-se a hora limite das 16:45 horas e conseqüentemente a data da Abertura das Propostas, mantendo-se a regra do dia útil seguinte ao dia limite para apresentação das propostas, será o dia 1 de Agosto de 2017 à hora inicial prevista das 10:00 horas.-----

2.6 - Proposta de Decisão

Em cumprimento do disposto no art.º 68 e 69 do Código dos Contratos Públicos [CCP] anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, reuniu o Júri do Procedimento, com o fim de dar continuidade à fase de formação do contrato tendo por base o parecer técnico do projetista sobre as eventuais Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos **deliberou propor ao Órgão competente para a decisão de contratar, o seguinte:** -----

1 - Aceitar a Lista de Erros e Omissões apresentada pelo interessado confirmando-se assim que, de acordo com o parecer Técnico do projetista existe um erro/omissão correspondente ao Artigo 4.7.1. do Mapa de Quantidades de Trabalho por este não conter uma descrição completa dos trabalhos a executar; -----

2 - Mandar retificar o Mapa de Quantidades de Trabalho suprimindo do Mapa de Quantidades de Trabalho MQT os trabalhos do artigo em causa resultando um Preço Base com o valor de 492.910,04€ (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e dez euros e quatro cêntimos) acrescido do valor do IVA; -----

3 - Manter a decisão administrativa de contratar e a decisão de autorizar a despesa tendo em conta o novo valor do Preço Base; -----

4 - Atendendo a que o Preço Base não deverá exceder o valor acima referido deverá manter a dotação orçamental inicial. -----

5 - À exceção das retificações atrás referidas manter inalteradas todas as restantes peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução; -----

6 - Concordar com a proposta do Júri do Procedimento no que respeita à data limite para a Apresentação das Propostas e para a Abertura das Propostas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 22 | 30



Câmara Municipal de Penacova

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aceitar a Lista de Erros e Omissões apresentada pelo interessado confirmando-se assim que, de acordo com o parecer Técnico do projetista existe um erro/omissão correspondente ao Artigo 4.7.1. do Mapa de Quantidades de Trabalho por este não conter uma descrição completa dos trabalhos a executar; -----
- Mandar retificar o Mapa de Quantidades de Trabalho suprimindo do Mapa de Quantidades de Trabalho MQT os trabalhos do artigo em causa resultando um Preço Base com o valor de 492.910,04€ (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e dez euros e quatro cêntimos) acrescido do valor do IVA; -----
- Manter a decisão administrativa de contratar e a decisão de autorizar a despesa tendo em conta o novo valor do Preço Base; -----
- Atendendo a que o Preço Base não deverá exceder o valor acima referido deverá manter a dotação orçamental inicial. -----
- À exceção das retificações atrás referidas manter inalteradas todas as restantes peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução;-----
- Concordar com a proposta do Júri do Procedimento no que respeita à data limite para a Apresentação das Propostas e para a Abertura das Propostas. -----

13 - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE POSSÍVEL LISTA DE ERROS E OMISSÕES RELATIVA AO PROCEDIMENTO "CONST. E REM. REDE ÁGUAS FREG. LORVÃO E CONST. REM. REDE DE SANEAMENTO FREG. LORVÃO / CHELO E CHELINHO".

Informação

II - ENQUADRAMENTO E ANÁLISE -----

2.1 - Abertura do Procedimento-----

Conforme deliberação do Executivo, **na reunião ordinária de 02/06/2017**, foi decidido proceder à **Abertura do Procedimento** para a formação do contrato de Empreitada de Obras Públicas "**Const. e Rem. Rede Águas Freg. Lorvão e Const. Rem. Rede Saneamento-Freg. de Lorvão / CHELO E CHELINHO**", tendo ainda sido nomeada a constituição do Júri supra referido e tomadas por unanimidade as decisões necessárias em especial para a tramitação da fase de formação do contrato. -----

2.2 – Prazo -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 23 | 30

Decorre do anúncio em Diário da República n.º 5 123/2017 de 19/06/2017, que a data limite de entrega pelos interessados das Listas de Erros e Omissões detetados, seria 19/07/2017 pelas 16h45.

2.3 - Listas apresentadas de Erros e Omissões -----

Relativamente ao Procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada da obra supra referida, de acordo com o art.º 61 do Código dos Contratos Públicos (CCP) anexo ao Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, o Júri do Procedimento, nomeado pelo órgão competente para a decisão de contratar verificou que houve apresentação por um dos interessados um documento por ele denominado como sendo uma Lista com a identificação de Erros e Omissões do Caderno de Encargos. -----

Esse documento que se junta em anexo de forma resumida refere o seguinte: -----

“Não nos será possível apresentar proposta para os artigos 2.5.7.1 – Ramal de BT, por falta de elementos.” -----

Nos termos do nº 3 do mesmo artigo 61º do CCP, a apresentação das Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos suspendeu o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, no presente caso desde o dia 19 de julho de 2017, e assim continuará até à publicação da decisão sobre as eventuais Listas dos Erros e Omissões. -----

Conforme ponto 4.4 do Programa do Procedimento, a apresentação das listas de erros e omissões deve conter, em função da natureza do erro ou omissão, os seguintes elementos: -----

- Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão; -----
- Mapa de quantidades que inclua todas as medições parcelares de cada espécie de trabalho, com a identificação do erro ou omissão;-----
- Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos. -----

Apesar da apresentação da Lista de Erros e Omissões não vir instruída com esses documentos o Júri do Procedimento entende que na situação presente é suficiente e pertinente a sua apresentação, tendo decidido enviá-la ao Gabinete Projetista (CTGA) para emissão de parecer. -----

2.4 - Parecer Técnico (Projetista) -----

Tendo sido remetida a análise técnica do projetista, o Júri do Procedimento reuniu para se pronunciar sobre o mesmo (Parecer em anexo), e que refere o seguinte: -----



Câmara Municipal de Penacova

Concordamos com o exposto pelo que somos do parecer técnico que deve ser aceite a existência do erro referido na Lista de Erros e Omissões apresentada. Deste modo, os referidos ramais de alimentação de energia deverão ser excluídos da empreitada. -----

Posteriormente, estes trabalhos serão contratados diretamente pela C.M. de Penacova junto da EDP e nas condições que por aquela vier a ser definido. -----

Assim, ao Mapa de Quantidades de Trabalho inicialmente patenteado a concurso deverá ser-lhe suprimido o artigo 2.5.7.1, devendo ser efetuado o correspondente ajuste do Valor Base. -

Todas as restantes peças escritas e desenhadas do projeto de execução mantem-se inalteradas. -----

2.5 - Levantamento da Suspensão -----

Pelo exposto o Júri do Procedimento concluiu que a Aceitação de Erros e de Omissões não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento pelo que na presente situação não estamos obrigados ao cumprimento do nº 2 do Artº 64 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro face à aceitação de Erros ou de Omissões do Caderno de Encargos nos termos do disposto no artigo 61.º do mesmo diploma. -----

Tendo em conta que o prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 3 do art.º 61º do CCP e em face da apresentação de Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos se encontra suspenso desde o dia 19 de julho (termo do 5/6 do prazo para a apresentação das propostas) e assim se manterá até à publicação da decisão sobre os erros e as omissões apresentados pelos interessados, com a tomada a Decisão sobre as Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos é necessário efetuar o levantamento da Suspensão devendo assim proceder-se à retificação da data Limite para Apresentação das Propostas e conseqüentemente da data para a sua Abertura. -----

Tendo em conta que o prazo para a apresentação das propostas se fixou em 36 dias após a publicação do Anúncio no Diário da República, resulta o dia 25 de julho de 2017 para a data limite da apresentação das Propostas. -----

Presumindo este Júri que o órgão competente para a decisão de contratar se venha a pronunciar sobre o presente documento em sessão prevista para o dia 21 de julho de 2017, prevê-se que a data da publicação da notificação da Decisão tomada sobre as Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, a efetuar a todos os interessados através da Plataforma Eletrónica, se venha a efetuar no dia 24 de julho de 2017. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Se assim for, a nova data limite para a Apresentação das Propostas, inicialmente fixado para o dia 25 de julho de 2017 passará a ser o 5º dia após a data da publicação e notificação atrás referida. -----

Contudo, por forma a que o dia limite para entrega das propostas não coincida com dia não útil propõe-se que se deverá fixar para aquele limite o dia 31 de julho de 2017 mantendo-se a hora limite das 16:45 horas e consequentemente a data da Abertura das Propostas, mantendo-se a regra do dia útil seguinte ao dia limite para apresentação das propostas, será o dia 1 de Agosto de 2017 à hora inicial prevista das 10:00 horas.-----

2.6 - Proposta de Decisão-----

Em cumprimento do disposto no art.º 68 e 69 do Código dos Contratos Públicos [CCP] anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, reuniu o Júri do Procedimento, com o fim de dar continuidade à fase de formação do contrato tendo por base o parecer técnico do projetista sobre as eventuais Listas de Erros e Omissões do Caderno de Encargos **deliberou propor ao Órgão competente para a decisão de contratar, o seguinte:** -----

1. Aceitar a Lista de Erros e Omissões apresentada pelo interessado confirmando-se assim que, de acordo com o parecer Técnico do projetista existe um erro/omissão correspondente ao Artigo 2.5.7.1. do Mapa de Quantidades de Trabalho por este não conter uma descrição completa dos trabalhos a executar; -----
2. Mandar retificar o Mapa de Quantidades de Trabalho suprimindo do Mapa de Quantidades de Trabalho MQT os trabalhos do artigo em causa resultando um Preço Base com o valor de 742.572,03€ (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois euros e três cêntimos) acrescido do valor do IVA; -----
3. Manter a decisão administrativa de contratar e a decisão de autorizar a despesa tendo em conta o novo valor do Preço Base; -----
4. Atendendo a que o Preço Base não deverá exceder o valor acima referido deverá manter a dotação orçamental inicial. -----
5. À exceção das retificações atrás referidas manter inalteradas todas as restantes peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução; -----
6. Concordar com a proposta do Júri do Procedimento no que respeita à data limite para a Apresentação das Propostas e para a Abertura das Propostas. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 26 | 30



Câmara Municipal de Penacova

- Aceitar a Lista de Erros e Omissões apresentada pelo interessado confirmando-se assim que, de acordo com o parecer Técnico do projetista existe um erro/omissão correspondente ao Artigo 2.5.7.1. do Mapa de Quantidades de Trabalho por este não conter uma descrição completa dos trabalhos a executar; -----
- Mandar retificar o Mapa de Quantidades de Trabalho suprimindo do Mapa de Quantidades de Trabalho MQT os trabalhos do artigo em causa resultando um Preço Base com o valor de 742.572,03€ (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois euros e três cêntimos) acrescido do valor do IVA; -----
- Manter a decisão administrativa de contratar e a decisão de autorizar a despesa tendo em conta o novo valor do Preço Base; -----
- Atendendo a que o preço base não deverá exceder o valor acima referido deverá manter a dotação orçamental inicial. -----
- À exceção das retificações atrás referidas manter inalteradas todas as restantes peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução; -----
- Concordar com a proposta do Júri do Procedimento no que respeita à data limite para a Apresentação das Propostas e para a Abertura das Propostas. -----

14 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES. -----

14.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-3/2016, de Jorge Henriques Silva Oliveira, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação em Gondelim. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 21-07-2017

páginas 27 | 30



Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-41/2017, de Teresa Margarida Neves Santos Fonseca, residente em Cortiça, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar em Cortiça. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-81/2016 de Carlos Alberto Ferreira Vidal Rebelo, residente em Vale Meio, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Vale Meio. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-31/2017 de José Henriques de Sousa, residente em Porto da Raiva, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício de arrumos em Porto da Raiva, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----

PO n.º 01-77/2016 de Armindo Oliveira Costa, residente em Alagoa, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, construção de piscina e obras de alteração e ampliação de barracão destinado a arrumos, em Alagoa. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Autorização de Utilização-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-17/2015, de Carlos Gabriel Oliveira Paiva, residente em Quintela, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Quintela. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

PO n.º 01-68/2016, de Maria Delminda de Jesus Rodrigues, residente em Sernelha, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Sernelha. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957